



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 343, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 264 DE 08 DE
JULHO DE 2024.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conjunto probatório constante nos autos do Processo Administrativo Especial,

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, de fls. 76/79,

CONCLUI, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro 1999 com aplicação da Lei Municipal nº 647, de 15 de fevereiro de 2012, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** instaurado pela Portaria nº 264, de 08 de julho de 2024, cujo objeto foi a apuração de eventual descumprimento do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023 no qual figura como contratada a empresa **NERI DE FRAGA GOMES & CIA LTDA** sendo a decisão pelo descumprimento das seguintes cláusulas do contrato nº 128/2023 pela empresa contratada:

- a) Cláusula Primeira- a não entrega do produto especificado no contrato;
- b) Cláusula Quinta: envolvendo o prazo de 29 de novembro de 2023;

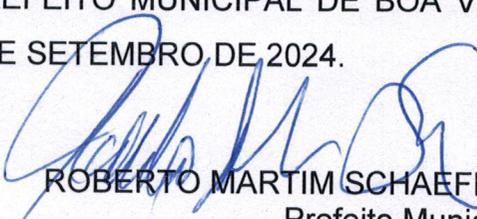
c) Cláusula Sexta- inexecução do contrato.

Pelo descumprimento das Cláusulas acima descritas, serão aplicadas as seguintes penalidades e multas descritas na Cláusula Sétima do contrato nº 128/2023: b) multa de 15% (quinze por cento) pela não entrega do item sem justa causa, no valor de R\$ 450,00; c) multa de 50% por reincidência em irregularidade notificada/avisada pelo município, no valor de R\$ 675,00, **totalizando o valor das multas em R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte cinco reais), e aplicação da penalidade do parágrafo terceiro, alínea "f" da mesma Cláusula Sétima para que a Contratada fique impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista do Sul e que a empresa seja descredenciada do cadastro do município pelo prazo de 05 anos, as quais deverão ser lançadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).**

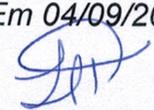
Registre-se e cumpra-se.

Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO SUL, AOS QUATRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 04/09/2024.


Solange da Costa Pedroso
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.